

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Juíza de Direito Substituta **Hellen da Silva Souza Oliveira Roza** para a condução das audiências a serem realizadas na Vara Criminal da Comarca de Tarauacá nos períodos de 03/12/2025 a 16/12/2025 e de 10/02/2026 a 28/02/2026, sem prejuízo das designações anteriormente deferidas.

Art. 2º Designar o Juiz de Direito **Alesson José Santos Braz** para atuar em auxílio à Vara Criminal da Comarca de Tarauacá, especificamente na condução dos processos relacionados a feminicídio, com audiências a realizarem-se nos dias 01/12/2025 e 02/12/2025.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor no dia 1º de dezembro de 2025.

Publique-se.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente

Processo Administrativo n. 0011161-32.2025.8.01.0000

PORTARIA Nº 5059 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADOR **LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência da prestação jurisdicional no primeiro grau de jurisdição e cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação do Corregedor-Geral da Justiça contida nos autos SEI n.º 0000946-94.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 1º da Portaria nº 4469/2025, que designou o juiz de direito **Bruno Perrotta de Menezes** para responder, em auxílio, pela Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Rio Branco, a partir de 22 de setembro de 2025 até ulterior deliberação.

Art. 2º Designar o Juiz de Direito **Bruno Perrotta de Menezes** para responder pela Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Rio Branco durante o período de afastamento da titular, até ulterior deliberação.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor na data de 22/10/2025.

Publique-se.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente

Processo Administrativo n. 0000946-94.2025.8.01.0000

PORTARIA Nº 5083 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADOR **LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 e no art. 51, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a solicitação da Procuradoria-Geral do Estado do Acre para envio de documentos e indicação de preposto para participar de audiência relativa aos autos do processo judicial n.º 0703044-86.2017.8.01.0001;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo SEI n.º 0010908-44.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Matheus Ibsen Modesto de Sales** para atuar como preposto do Tribunal de Justiça do Estado do Acre nos autos da Ação n.º 0000242-56.2025.5.14.0425.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.

Publique-se, dando ciência a quem de direito.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente

Processo Administrativo n. 0010908-44.2025.8.01.0000

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2024
PROCESSO Nº 2024-263

Entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02, Via Verde, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco/AC, representado pelo Presidente Desembargador Laudivon Nogueira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO TROPICAL PARQUET - COOPERPARQUET, inscrita no CNPJ nº 12.922.132/0001-50, com sede na Rua São José, 59 - João Eduardo, Rio Branco/AC, representada por Joelma Brasil Lima, CPF nº 635.-34, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato nº 140/2024 pelo prazo de 9 (nove) meses, conforme solicitado pela unidade demandante (id. H18915) e aceite da contratada (id. D25561).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.2. O valor do contrato passará de R\$ 3.760.074,78 para R\$ 3.026.026,44, referente ao período de 9 (nove)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	TOTAL PARA O PERÍODO
1	Prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza na comarca - Rio Branco: de segunda a sexta (min. 8h diárias, 07h às 17h). Sábados (min. 4h diárias, 08h às 12h).	Postos	60	9	R\$ 3.963,34	R\$ 237.800,40	R\$ 2.140.203,60
1.1	Encarregados para acompanhamento, supervisão e fiscalização dos serviços de limpeza na Comarca - Rio Branco: de segunda a sexta (min. 8h diárias, 07h às 17h). Sábados (min. 4h diárias, 08h às 12h).	Postos	2	9	R\$ 5.133,62	R\$ 10.267,24	R\$ 92.405,16
2	Prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza. Comarcas - Manoel Urbano, Sena Madureira, Bujari, Porto Acre, Acrelândia, Plácido de Castro, Vila Campinas, Senador Guiomard, Capixaba, Xapuri, Epitaciolândia, Brasília, Assis Brasil e Santa Rosa do Purus: de segunda a sexta (min. 8h diárias, 07h às 17h). Sábados (min. 4h diárias, 08h às 12h).	Postos	24	9	R\$ 3.673,23	R\$ 88.157,52	R\$ 793.417,68

VALOR TOTAL: R\$ 3.026.026,44

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O contrato fica prorrogado de 25/10/2025 até 21/07/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO RESSARCIMENTO

Será ressarcido à contratada o valor de R\$ 7.808,87, referente à diferença entre valores corrigidos e devidos no período de 01/07/2025 a 23/07/2025, conforme revisão do documento id. H19773.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 – Manutenção das atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário
Fonte de Recurso: 2760 – Recursos de emolumentos, taxas e custas (Exercício Anterior)
Elemento de Despesa: 33903700000000 – Locação de mão de obra

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, do qual este termo passa a fazer parte.

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento assinado eletronicamente por:
Laudivon de Oliveira Nogueira, Presidente, em 23/10/2025 às 14:07:42.
Joelma Brasil Lima, Usuário Externo, em 23/10/2025 às 12:36:35.

PROCESSO: 2024-263

UNIDADE: SELGA - Secretaria de Logística e Gestão Administrativa
ASSUNTO: Contratação de Serviços/Contrato Administrativo/Renovação/Legalidade.

DECISÃO Trata-se de procedimento administrativo virtual deflagrado com vistas a renovação do Contrato n.º 140/2024 (GRP/Evento H4172), celebrado entre o Tribunal De Justiça Do Estado Do Acre (TJAC) e a Cooperativa de Tra-